



**EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 045/2025**

**Departamento de Solos**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO**

O(A) Chefe do Departamento de Solos do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução nº 020/1996-UFSM](#), torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição dos candidatos	<b>De 07/04/2025 a 20/04/2025</b>
Avaliação dos candidatos	<b>25/04/2025</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>28/04/2025</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>Até 24h após a divulgação do resultado final</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: de 07/04/2025 até às 23h59min do dia 20/04/2025  
2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail [miriamf\\_rodrigues@yahoo.com.br](mailto:miriamf_rodrigues@yahoo.com.br)  
2.3 **Documentos Obrigatórios:** a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.  
2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

**3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

- 3.1 Disponibilidade de **01 bolsa(s)** para monitor bolsista na disciplina/área - **SOL1001 - SOLOS E PRODUÇÃO ANIMAL**, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Miriam Fernanda Rodrigues**.  
3.2 Carga horária semanal: **12 horas**  
3.3 Início da vigência da bolsa: Maio/2025 (renovável)  
3.4 **Valor da bolsa: R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.  
3.5 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico [sid.ccr@ufrm.br](mailto:sid.ccr@ufrm.br).** Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.  
3.6 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 Critérios de seleção:**

**Análise do histórico escolar** com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas notas da prova, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

4.1.1 A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).

4.1.2 Todo candidato à monitoria deverá, independente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento ou Escola, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

## **5. REQUISITOS**

5.1 Ser aluno (a) de graduação presencial da UFSM, com matrícula em situação regular;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 Ter sido aprovado na disciplina - SOL1001 - SOLOS E PRODUÇÃO ANIMAL, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;

5.4 **Não receber outra bolsa ou participar de projeto de forma remunerada.**

## **6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA**

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 7º da [Resolução nº 020/1996-UFSM](#) - As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;

b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;

c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;

e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 8º ao 13º da mesma resolução, que versam sobre as atividades do monitor:

- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**  
**Departamento de Solos**

- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, a critério do Departamento.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR  
<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a resolução nº020/1996-UFSM. Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o  **julgamento dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa.

7.4 **O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários - ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7.5 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada do RG, CPF e Cartão bancário para o E-mail: sid.ccr@ufsm.br**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **Departamento de Solos**

8.2 **A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.**

8.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.**

Santa Maria, 04/04/2025 10:38:43

**Fabrício de Araújo Pedron - DSOL**  
**Chefe do Departamento de Solos**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**  
**Departamento de Solos**

**ANEXO I:**

**Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina SOL1001 - SOLOS E PRODUÇÃO ANIMAL, do Departamento de Solos do CCR - Edital 045/2025**

**Curso(s): Zootecnia**

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina: <b>SOL1001 - SOLOS E PRODUÇÃO ANIMAL</b>		
<u>Endereço</u>		
Rua:		
Nº:	Apto:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:	
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:
Dados Bancários	Agência:	Conta:
Nome do Banco:		

**OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada do RG, CPF e Cartão bancário para o E-mail: sid.ccr@uftsma.br**

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na Resolução nº 020/1996 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários\*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e assinatura do candidato

\* Não pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

NUP: 23081.048780/2025-88

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de monitoria para aluno de graduação (125.61)	Edital 045.2025 - DSOL.pdf

**Assinaturas**

**07/04/2025 08:00:00**

FABRICIO DE ARAUJO PEDRON (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.38.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE SOLOS - DSOL

**07/04/2025 09:29:46**

FERNANDA SILVEIRA FLORES VOGEL (Vice-Diretor(a) de Centro)  
03.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CCR - VD-CCR

Código Verificador: 5536281

Código CRC: 8e5afde

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

